



CONGREGATIO  
DE INSTITUTIONE CATHOLICA  
(DE STUDIORUM INSTITUTIS)

521/2016

CÓPIA

Roma, 21 de Agosto de 2016

Eminência Reverendíssima,

em resposta à sua estimada carta com data de 09 de Julho de 2016, a Congregação para a Educação Católica faz chegar a Vossa Eminência Reverendíssima o Decreto, com igual numero e data, pelo qual confirma *ad quadriennium* a nomeação da Prof.a Dr.a Maria Amalia Pie Andery, para Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e confirma o Prof. Dr. Fernando Antonio de Almeida como Vice-Reitor da mencionada Universidade.

Além disso, a Congregação para a Educação Católica informa Vossa Eminência Reverendíssima que tal nomeação está de acordo com os Estatutos aprovados da Universidade.

À Prof.a Dr.a Ana Maria Marques Cintra, Reitora cessante, esta Congregação agradece os bons serviços prestados, enquanto que formula as maiores felicidades à nova Reitora e ao Vice-Reitor, no desejo que realizem um frutuoso trabalho acadêmico e científico em favor da mencionada Universidade.

Permanecendo à Sua disposição, aproveitamos a ocasião para apresentar os nossos cordiais cumprimentos e despedirmo-nos

de Vossa Eminência Reverendíssima  
devotamente no Senhor

+ O. Nécessus Zani, Sxy.

P. Frederic Palmieri Faj  
164

Sua Eminência Reverendíssima  
Senhor Card. Odilo Pedro SCHERER  
Arcebispo Metropolitano de São Paulo  
= SÃO PAULO =



Prot. 933/16

N. \_\_\_\_\_



CONGREGATIO  
DE INSTITUTIONE CATHOLICA  
(DE STUDIORUM INSTITUTIS)

CONGREGATIO DE INSTITUTIONE CATHOLICA (DE STUDIORUM INSTITUTIS) attentis commendatitiis litteris Em.mi ac Rev.mi Archiepiscopi Sancti Pauli in Brasilia, Magni Cancellarii, legitime præsentantis; perpensis titulis dotibusque quibus candidata quæ probe præsit apta demonstratur; cum comperit eandem legitime designatam esse; ad normam peculiarum Statutorum

Clar.mam D.nam MARIAM AMALIAM PIE ANDERY

RECTOREM

PONTIFICIÆ UNIVERSITATIS CATHOLICÆ  
in civitate Sancti Pauli in Brasilia sitæ

pro munere hoc Decreto ad quadriennium, **approbat confirmatque**, omnibus ipsi agnitis iuribus et officiis huiusmodi muneri de more inhærentibus; servatis ceteris de iure servandis; contrariis quibuslibet minime obstantibus.

Datum Romæ, ex ædibus eiusdem Congregationis, die XXI mensis Augusti, a. D. MMXVI.

+ *Dr. Vicentius Jasi*

A SECRETIS

*P. Fridolin Schmitt FRD*  
SUBSECRETARIUS



Prot. 933/16